

ANEXO DE 01 A 12**ANEXO 1****DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA FINS DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA****1. Documentação de identificação pessoal do estudante e demais integrantes do grupo familiar**

1.1 RG ou CNH. Para menores de 18 anos, caso não possua RG, certidão de nascimento.

1.2 CPF - obrigatório para todos os integrantes do grupo familiar. A ausência de CPF impede o cadastro do integrante no Sistema. O CPF pode ser solicitado pelo site da Receita Federal.

1.3 Certidão de óbito, em casos de pai/mãe falecido(s) ou mantenedor do grupo familiar.

2. Comprovações de Renda do estudante e demais integrantes do grupo familiar**2.1 Declaração de Imposto de Renda (maiores de 18 anos)**

Caso não declare imposto de renda: acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e preencher os dados solicitados referente ao último ano/ exercício vigente. Anexar o print da tela com a mensagem "sua declaração não consta da base de dados da receita federal"

Caso declare imposto de renda: anexar o recibo e a declaração de imposto de renda completa (todas as páginas)

2.2 Carteira de trabalho (maiores de 18 anos)

Página da foto, qualificação civil e página "contrato de trabalho" (último registro de trabalho e a próxima página em branco)

Ausência de carteira de trabalho: apresentar declaração conforme modelo do edital

2.3 Caso o estudante ou alguém do grupo familiar não possua renda

Extratos bancários dos 3 últimos meses + declaração de não possuir renda conforme modelo do edital. Na ausência de extrato por não possuir conta bancária, apresentar certidão negativa do banco central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.4 Pensão Alimentícia (no caso de pais separados)

Para os que recebem pensão alimentícia: sentença de separação com o valor descrito ou contracheque ou extrato bancário ou declaração redigida e assinada pelo responsável legal conforme modelo do edital

Para os que não recebem pensão alimentícia: Declaração de não recebimento de pensão alimentícia redigida e assinada pelo responsável legal conforme modelo do edital

2.5 Trabalhador formal do setor privado, servidor público ou empregado público efetivo

Três últimos contracheques

2.6 Trabalhador autônomo ou informal

Declaração de renda conforme modelo do edital + três últimos extratos bancários ou, na ausência de extrato por não possuir conta bancária, apresentar certidão negativa do banco central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

2.7 Ajuda recebida de terceiros que não compõem o grupo familiar

Declaração, conforme modelo do edital, redigida por quem repassa o recurso informando o valor + cópia do RG do declarante

2.8 Dono de microempresa

Declaração de rendimento conforme modelo do edital ou pró labore + extratos bancários dos últimos três meses

2.9 Rendimentos de aluguel

Contrato de locação com o valor expresso ou declaração do proprietário + cópia do documento oficial de identidade com foto ou assinatura reconhecida em cartório;

2.10 Poupança e economia pessoal

Extrato bancário dos três últimos meses.

2.11 Atividade rural

Declaração do Imposto Territorial Rural - ITR + declaração de rendimento ou Declaração do Sindicato Rural da região sobre atividade exercida e renda mensal

2.12 Atividade rural/ indígenas, quilombolas e assentados

Declaração de rendimento, conforme modelo do edital

2.13 Benefícios do INSS

Extrato do último mês de recebimento do benefício

2.14 Desempregados com recebimento de seguro-desemprego

Espelho do recebimento do benefício com o valor do benefício a ser pago e em quantas parcelas

2.15 Recebimento de bolsa acadêmica ou de pós-graduação

Declaração de recebimento da bolsa com o respectivo valor emitida pelo órgão competente

2.16 Benefícios da assistência social

Último comprovante de recebimento do benefício com o respectivo valor;

2.17 Estágio remunerado e/ou jovem aprendiz

Comprovante de recebimento da bolsa ou contrato de estágio vigente, desde que o valor esteja descrito no documento.

2.18 Programas da Assistência Estudantil

Três últimos extratos bancários.

3. Comprovações de renda do estudante estrangeiro, além do que já foi especificado no item 2

3.1 Relatório do Banco Central do Brasil relativo às operações de câmbio: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>

3.2 Extratos bancários de todas as contas correntes e contas poupanças em nome do estudante em todos os bancos nos quais o estudante tenha conta e que conste no relatório individual do CCS) referente aos últimos 6 meses.

3.3 Declaração da embaixada informando se recebem ou não algum bolsa/auxílio financeiro (não se aplica a estudantes refugiados).

4. Situação de saúde do estudante e do grupo familiar**4.1 Doenças crônicas, graves e Pessoa com Deficiência (PCD)**

Relatório ou laudo médico ou psicológico, com o número da CID

5. Escolaridade do estudante que pleiteia vaga nos programas**5.1 Estudante graduado**

Diploma de graduação

6. Moradia do estudante e do grupo familiar**6.1 Comprovante de residência do estudante e do grupo familiar**

Conta de água e de luz

6.2 Imóvel próprio quitado (zona urbana)

IPTU ou contrato de compra e venda ou cessão de direitos

6.3 Imóvel próprio quitado (zona rural)

ITR ou contrato de compra e venda ou cessão de direitos

6.4 Imóvel próprio em aquisição

Boleto de pagamento do financiamento

6.5 Imóvel alugado

Aluguel formal: Contrato de aluguel vigente

Aluguel informal: Declaração do locador, conforme modelo do edital, com informações do valor cobrado e endereço do imóvel alugado + cópia do documento de identidade com foto do declarante ou assinatura reconhecida em cartório + documento que comprove que o locador é o responsável pelo imóvel

Contrato de aluguel vigente e declaração do locatário informando que o estudante reside naquele imóvel, com cópia do documento de identidade com foto do declarante ou assinatura reconhecida em cartório + documento que comprove que o locador é o responsável pelo imóvel; no caso de imóvel alugado por terceiros

6.6 Imóvel cedido ou moradia de favor

Declaração do cedente, conforme modelo do edital + cópia do documento de identidade com foto do declarante ou assinatura reconhecida em cartório + documento que comprove que o locador é o responsável pelo imóvel.

6.7 Assentamento

Comprovante/declaração da situação informada ou Contrato de Concessão de Uso (CCU) ou Título de Domínio (TD) ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF).

6.8 Aldeia Indígena

Declaração de liderança indígena ou órgão oficial (FUNAI) sobre residência do estudante e grupo familiar ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP).

6.9 Ocupação irregular

Cessão de direitos ou comprovante/declaração da situação informada

6.10 Moradia com risco de remoção sub judice

Decisão judicial ou notificação de órgão público responsável sobre a determinação da desocupação da área

6.11 Situação de rua

Declaração de atendimento emitida pelo Centro de Referência para População em Situação de Rua (Centro Pop) ou autodeclaração do estudante.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA

Trabalhador Autônomo ou no Exercício de Atividade Informal

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro para os devidos fins que exerço a atividade de _____ e recebo um valor mensal de aproximadamente R\$ (_____ reais).

Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR RENDA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ declaro para os devidos fins que NÃO exerço qualquer atividade formal ou informal remunerada. Informo ainda o(s) mantenedor(es) do grupo familiar e respectivas atividades remuneradas:

- _____,
- _____,
- _____

Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO/AJUDA FINANCEIRA*

Eu, _____ (nome do doador), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro para os devidos fins que repasso recurso financeiro (doação/ajuda financeira) ao estudante _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, no valor mensal de aproximadamente R\$ _____ (_____

reais). Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura

(Conforme documento de identidade)

*Acrescentar a esta declaração cópia do documento de identidade com foto do declarante ou reconhecer assinatura em cartório.

ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do responsável legal), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro para os devidos fins que RECEBO pensão alimentícia em favor do filho(a): _____

(nome), no valor de R\$ _____ (_____ reais).

Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura do responsável legal (Conforme documento de identidade)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____ (nome do responsável legal), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro para os devidos fins que NÃO RECEBO pensão alimentícia ou qualquer

auxílio financeiro em favor de (nome do(a) filho(a)): _____

Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura

Assinatura do responsável legal (Conforme documento de identidade)

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Imóvel Cedido*

Eu, _____ (nome do cedente), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ (endereço do cedente),

declaro para os devidos fins que cedi o imóvel localizado no endereço _____ (endereço do beneficiário) para (nome do beneficiário),

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____ por um período de _____ (especificar tempo ou informar tempo indeterminado). Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura do cedente*

Assinatura do beneficiário

*Acrescentar a esta declaração cópia do documento de identidade com foto do declarante ou reconhecer assinatura em cartório.

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL INFORMAL*

Eu, _____ (nome do proprietário), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ (endereço do proprietário) declaro para os devidos fins que aluguei o imóvel localizado na

_____ (endereço do imóvel alugado) pelo valor de: R\$ _____, para _____ (nome do locatário),

inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, pelo período de _____ (especificar tempo ou informar tempo indeterminado) a partir da data _____.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

Estou ciente de que a identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura do proprietário*

Assinatura do locatário

*Acrescentar a esta declaração cópia do documento de identidade com foto do declarante ou reconhecer assinatura em cartório.

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Moradia com outros*

Eu, _____ (nome do cedente), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ (endereço do cedente) declaro para os devidos fins que _____ (nome do beneficiário) inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, mora em meu endereço /residência por um período de _____ (especificar tempo ou informar tempo indeterminado). Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura do cedente*

Assinatura do beneficiário

*Acrescentar a esta declaração cópia do documento de identidade com foto do declarante ou reconhecer assinatura em cartório.

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____ declaro para os devidos fins que no momento NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura

(Conforme documento de identidade)

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portadora da Carteira de Identidade nº _____, emitida por _____, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, ambos domiciliados nesta cidade e residente na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP _____, juridicamente capazes,

DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Estou ciente das condições estabelecidas neste Edital para participar dos Programas de Assistência Estudantil e das normas e resoluções vigentes na UnB.

As informações prestadas pelo estudante no processo de Avaliação Socioeconômica, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, sob pena de responder aos artigos 297- 299 do Código Penal Brasileiro.

A identificação de fraude de informações ou falsificação de documentação por parte do estudante veda a sua candidatura aos Programas de Assistência Estudantil por dois anos e poderá levar a sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Brasília, _____, de _____, de _____.

Assinatura 1º Declarante

Assinatura 2º Declarante

ANEXO 12

Métodos específicos para cálculo da pontuação

[1] Conforme natureza de renda e número de dependentes [22%].

A metodologia utilizada no cálculo da pontuação natureza de renda combinará um cálculo de média ponderada, no numerador, com o vector space, para determinação do denominador. Dessa forma cada integrante do grupo familiar será representado por um vector conforme sua adequação aos critérios de estabilidade de renda e dependência. A estabilidade de renda implicará a componente vertical do vector (eixo Y) e a dependência constituirá a componente horizontal (eixo X). O cosseno do vector resultante implicará um valor que será somado ao denominador permitindo sua oscilação entre 1 e 2. Dessa forma,

quanto maior o valor da componente Y (estabilidade) e menor o valor de X (dependência), menor será o valor do cosseno do ângulo θ , e portanto, maior será a pontuação, aproximando-se do máximo calculado com a média ponderada.

Os valores da estabilidade de renda (Y) seguirão a proporcionalidade dos valores propostos para pleitos anteriores, conforme a tabela abaixo:

Tabela1: Pontuação conforme a natureza da faixa de renda

Pt. corrente Valor

Y Categoria

22 6 Trabalho formal, servidor público efetivo

22 6 Aposentadoria

22 6 Rendimentos: aluguel, participação em lucros

14,08 3,84 Servidor público temporário/comissão

14,08 3,84 Microempreendedor

14,08 3,84 Trabalho formal, setor privado

14,08 3,84 Pensão alimentícia formal

14,08 3,84 Pensão por morte, proveniente de pai/mãe

14,08 3,84 Pensão por morte, proveniente de cônjuge

9,68 2,64 Benefício do INSS

9,68 2,64 Estágio remunerado ou jovem aprendiz

9,68 2,64 Bolsa Acadêmica (PIBIC, PIBID, PIBEX...)

9,68 2,64 Bolsa de pós-graduação

9,68 2,64 Bolsa da Assistência Estudantil (Moradia, Socioeconômico, Creche)

4,4 1,2 Benefício da Assistência Social

4,4 1,2 Trabalho autônomo ou informal

2,64 0,72 Pensão alimentícia informal

2,64 0,72 Poupança/Economias pessoais

2,64 0,72 Seguro-desemprego

0 0 Não ter renda

Os valores de dependência dos integrantes do grupo familiar (X) seguirão os valores definidos a baixo, conforme a classificação etária do integrante do grupo familiar:

Valor

X Categoria

3 Crianças menores de 3 anos

2,5 Crianças menores de 8 anos e maiores de 3

2,3 Crianças menores de 12 anos e maiores de 8

2 Adolescentes, menores de 18 e maiores de 12

1 Idosos, maiores de 60 anos.

0 Pessoas maiores de 18 e menores de 60 anos

A valor máximo da componente Y do vetor terá o valor equivalente ao dobro do componente X.

Além do estabelecimento de um vetor individual por integrante do grupo familiar, será estabelecido um vetor global da situação de renda do grupo familiar. Este vetor terá uma componente X arbitrária, definida em 0,5, e uma componente Y que representará a taxa de pessoas com renda no grupo familiar. Dessa forma, o total de pessoas com renda, dividido pelo total de pessoas do grupo familiar indicará a magnitude da componente Y do vetor.

[2] Conforme a situação de saúde [13%]

De forma semelhante ao critério da natureza de renda, será calculada a média ponderada em relação à saúde dos membros do grupo familiar, no numerador, e o cosseno do ângulo entre o vetor resultante e o eixo x. No que tange os aspectos de saúde, os atributos considerados serão o risco (eixo X) e autonomia (eixo Y). Assim, a combinação entre maior risco e menor autonomia implicariam maior fragilização do grupo familiar, ao passo que, o cosseno de BETA torna-se maior e a pontuação geral aumenta, aproximando-se do máximo definido para o campo.

Os valores utilizados para cálculo da média ponderada serão os seguintes:

Valor Situação

13 Pessoa sem agravo de saúde

8 Pessoa com agravo crônico de saúde

3 Pessoa com doença grave ou deficiência

Os valores relativos a autonomia (Y) resultarão de uma inversão dos valores relativos à dependência:

Valor

Y Categoria

0 Crianças menores de 3 anos

0,5 Crianças menores de 8 anos e maiores de 3

0,7 Crianças menores de 12 anos e maiores de 8

1 Adolescentes, menores de 18 e maiores de 12

2 Idosos, maiores de 60 anos.

3 Pessoas maiores de 18 e menores de 60 anos

Os valores relativos ao risco (X) seguirão os valores definidos a baixo, conforme a classificação do tipo de agravo de saúde:

Valor

X Categoria

0 Pessoas saudáveis

1,5 Integrantes do grupo familiar com doença crônica

3 Integrantes que possuem doença grave

Como no critério anterior, além do estabelecimento de um vetor individual por integrante do grupo familiar, será estabelecido um vetor global da situação de saúde do grupo familiar. Este vetor terá uma componente Y arbitrária definida em 0,5 e uma componente X, que representará a soma entre as taxas de pessoas com agravos crônicos multiplicada por 2 e a taxa de pessoas com doenças graves multiplicada por 3.

O cosseno do ângulo β formado entre o eixo x e o vetor resultante, indicará o fator da fragilidade de saúde do grupo familiar. Quando multiplicamos esse fator pelo máximo da pontuação permitido para esse critério, obtemos a pontuação referente a este termo.



Documento assinado eletronicamente por **Ileno Izidio da Costa, Decano(a) do Decanato de Assuntos Comunitários**, em 01/09/2021, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7110872** e o código CRC **07557BB8**.



Referência: Processo nº 23106.095765/2021-70

SEI nº 7110872